



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ
ADM.: 2013/2016 ‘Você Faz a Diferença’

DECRETO Nº. 344/2016

DE 02 DE NOVEMBRO DE 2016.

“Estabelece expediente interno nas Secretarias Municipais que especificar e dá outras providencias”

O Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhes conferem a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal.

Considerando que a gestão municipal estar em processo de levantamento de suas ações, bens, contas, conveiniso

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido expediente interno, no prédio sede do **Gabinete do Prefeito** e da **Secretaria Municipal de Administração e Relações Institucionais, Secretaria Municipal de Finanças**, e estabelecido o horário de atendimento na ouvidoria de **07h00min às 11h00min** durante o período de **03/11/2016 á 31/12/2016**.

PARÁGRAFO ÚNICO: As demais Secretarias Municipais terão expediente normal.

Art. 2º - Comunique-se a Imprensa local e a todas as Secretarias Municipais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do prefeito municipal, Itaporã do Tocantins – TO, aos 02 dias do mês de Novembro de 2016.

CERTIDÃO

Certifico que o presente Decreto a foi publicada no placard da prefeitura municipal em 02/11/2016, em conformidade com o Art. 103, § 1º da Lei Orgânica Municipal

CELSO MENDES JACINTO
Sec. Mul de Adm e Artic.
Institucionais
Portaria 001/2016

JONAS CARRILHO ROSA
Prefeito Municipal